

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro, Nº178- Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº - 22/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 039/2018**

Aos 08 dias do mês de junho de 2018, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça Padre Altamiro, nº 178, segundo andar, Centro, em São Sebastião do Oeste ( MG), CEP – 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 022/2018 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018, por deliberação da Pregoeira, protocolado no dia 10, de abril de 2018, e retificado no dia 04 de maio de 2018 na imprensa oficial do Município, na edição nº88 e nº105 através do site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2018, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

**MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº 00.874.929/0001-40, situado na Av/Rua – Rodovia BR 459 – KM 99, Bairro – Santa Edwirges – Município de Pouso Alegre – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor Alexandre Rodrigo da Fonseca Fernandes, CPF nº 854.863.966-00, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos produtos constantes na cláusula segunda, em conformidade com o ajustado a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, **Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição eventual e futura de equipamentos e material de consumo médico hospitalar, para manutenção das atividades da atenção básica - Secretaria Municipal de Saúde – Município de São Sebastião do Oeste/MG**, constantes no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro, Nº178- Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

termo de referência conforme, edital do pregão nº 022/2018 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 Os preços registrados são os seguintes:

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr do Processo: 39/2018 Licitação: 22/2018 - PR Data da Homologação:									
Fornecedor: 1735 - MED CENTER COMERCIAL LTDA-EPP									
2	7802	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 TIPO HIPODÉRMIC - CX-1004832	SR	CX	60,000	0,0000	5,0000	400,00	Venceu
3	3810	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 - CX-1000728	SR	CX	50,000	0,0000	5,2000	260,00	Venceu
4	7804	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7TIPO HIPODÉRMIC - CX-1004834	SR	CX	60,000	0,0000	5,0000	400,00	Venceu
5	3812	Agulha descartável25x6 - CX-1000728	SR	CX	60,000	0,0000	5,0000	400,00	Venceu
6	2698	ALGODÃO HIDRÓFILO - RL-400861	NEVOA	RL	350,000	0,0000	9,0000	3.150,00	Venceu
7	2397	Ataduras de Crepom 8 CM X 1,25M REPOUSO - CX-300353	UNITEX	CX	600,000	0,0000	2,9000	1.680,00	Venceu
8	7612	Ataduras de Crepom 12 CM X 1,25M REPOUSO - CX-1004843	UNITEX	CX	600,000	0,0000	3,7000	2.220,00	Venceu
9	12694	COMPRESSAS DE GAZE ,confeccionadas em fios 100% algodão em t	STERICLEAN	CX	620,000	0,0000	0,3900	241,80	Venceu
10	7817	Equipo macrogotas com injetor lateral ca - CX-1004849	TKL	CX	200,000	0,0000	68,0000	13.600,00	Venceu
11	10421	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	MISSNER ADPELE	UN	650,000	0,0000	5,4000	3.510,00	Venceu
12	12695	LAMINA PARA BISTURI AÇO CARBONO N° 15 descartável, estéril.	STERICLEAN	CX	50,000	0,0000	21,3500	1.067,50	Venceu
13	12696	LAMINA PARA BISTURI AÇO CARBONO N° 20 descartável, estéril.	STERICLEAN	CX	50,000	0,0000	21,3500	1.067,50	Venceu
14	12697	LAMINA PARA BISTURI AÇO CARBONO N° 23 descartável, estéril.	STERICLEAN	CX	50,000	0,0000	21,3500	1.067,50	Venceu
15	4778	Luva cirúrgica, látex natural, 6,5, esté - PAR -1001728	DESCARPACK	PAR	1.000,000	0,0000	0,8900	890,00	Venceu
16	12698	LUVAS DE PROCEDIMENTO -Tamanho M	LEMGRUBER	CX	1.000,000	0,0000	15,4000	15.400,00	Venceu
17	12699	LUVAS DE PROCEDIMENTO -Tamanho P	LEMGRUBER	CX	1.000,000	0,0000	15,4000	15.400,00	Venceu
18	13000	LUVAS DE PROCEDIMENTO-tamanho EXTRA P	LEMGRUBER	CX	1.000,000	0,0000	15,4000	15.400,00	Venceu
19	13001	LUVAS DE PROCEDIMENTO -Tamanho G	LEMGRUBER	CX	1.000,000	0,0000	15,4000	15.400,00	Venceu
20	3010	SERINGA DE INSULINA DESCARTÁVEL 1 ML 13- CX-400891	TKL	CX	750,000	0,0000	15,0000	11.250,00	Venceu
21	13002	SERINGA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL TAMANHO 20 ML	SR	CX	710,000	0,0000	32,9500	23.394,50	Venceu
22	13003	SERINGA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL TAMANHO 3 ML	SR	CX	620,000	0,0000	10,0000	6.200,00	Venceu
23	13004	SERINGA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL TAMANHO 8 ML	SR	CX	610,000	0,0000	12,0000	7.320,00	Venceu
24	13005	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08	INJET	UN	300,000	0,0000	0,6800	204,00	Venceu
25	13006	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	BIOSANI	UN	500,000	0,0000	1,0900	545,00	Venceu
26	13007	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	BIOSANI	UN	500,000	0,0000	0,6900	345,00	Venceu
27	13008	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	BIOSANI	UN	500,000	0,0000	1,2400	620,00	Venceu
28	13009	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18	BIOSANI	UN	500,000	0,0000	2,0700	1.035,00	Venceu
29	13010	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20	BIOSANI	UN	500,000	0,0000	4,1000	2.050,00	Venceu
30	7837	SONDA URETRAL TAMANHO N° 06. - UN-1004870	INJET	UN	600,000	0,0000	0,3600	216,00	Venceu
31	7838	SONDA URETRAL TAMANHO N° 08. - UN-1004871	INJET	UN	600,000	0,0000	0,3700	222,00	Venceu
32	7839	SONDA URETRAL TAMANHO N° 10. - UN-1004872	INJET	UN	600,000	0,0000	0,4000	240,00	Venceu
33	7840	SONDA URETRAL TAMANHO N° 12. SILICONEZAD - UN-1004873	INJET	UN	600,000	0,0000	0,4400	264,00	Venceu
34	7841	SONDA URETRAL TAMANHO N° 14. - UN-1004874	INJET	UN	600,000	0,0000	0,4600	276,00	Venceu
35	2827	SONDA FOLEY N° 12 - UN-1000740	WELL LEAD	UN	600,000	0,0000	2,1700	1.302,00	Venceu
36	3828	SONDA FOLEY N°14 - UN-1000741	CIRUTI	UN	600,000	0,0000	2,1700	1.302,00	Venceu
37	3829	SONDA FOLEY N° 16 - UN-1000742	CIRUTI	UN	600,000	0,0000	2,2400	1.344,00	Venceu
38	1457	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - PCT-2006	LABOR IMPORT	PCT	600,000	0,0000	2,2000	1.320,00	Venceu
39	13011	Termômetro Clínico Digital Rígido	G TECH	UN	70,000	0,0000	8,1500	570,50	Venceu
45	7807	AGULHA DESCARTÁVEL40 X 12TIPO HIPODÉ - CX-1004837	DESCARPACK	CX	200,000	0,0000	5,8800	1.176,00	Venceu
46	13017	LAMINA PARA BISTURI AÇO CARBONO N° 11 descartável, estéril.	STERILANCE	CX	50,000	0,0000	21,3500	1.067,50	Venceu
47	4779	Luva cirúrgica, látex natural, 7,5 esté - PAR -1001729	NEW HAND	PAR	2.000,000	0,0000	0,9000	1.800,00	Venceu
48	13019	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0 estéil.	NEW HAND	PAR	2.000,000	0,0000	0,8800	1.760,00	Venceu
49	13019	SERINGA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL TAMANHO 10 ML, com bico Luis 5	RYMCO	CX	700,000	0,0000	21,0000	14.700,00	Venceu
50	13020	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°04.	BIOSANI	UN	600,000	0,0000	0,9500	570,00	Venceu
51	13021	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06	BIOSANI	UN	600,000	0,0000	0,9500	570,00	Venceu
54	13023	Lanceta de segurança descartável estéril calibre 28g. Dispõe	CRAL	CX	600,000	0,0000	18,0000	10.800,00	Venceu
56	13024	Papel crepado para esterilização 120x120cm	POLAR FIX	PCT	200,000	0,0000	191,0000	38.200,00	Venceu
58	13025	FIO DE SUTURA CATGUT 2.0, agulha 20 mm, caixa com 24 unidade	TECHNOFIO	CX	100,000	0,0000	80,8000	8.080,00	Venceu
59	13026	FIO DE SUTURA CATGUT 3.0, agulha 20 mm, caixa com 24 unidade	TECHNOFIO	CX	100,000	0,0000	80,8000	8.080,00	Venceu
60	13027	FIO DE SUTURA CATGUT 4.0, agulha 20 mm, caixa com 24 unidade	TECHNOFIO	CX	100,000	0,0000	80,8000	8.080,00	Venceu
61	85	FIO DE SUTURA 2.0 - CX-00	PROCARE	CX	100,000	0,0000	23,0000	2.300,00	Venceu
62	2739	FIO DE SUTURA 3.0 - CX-400354	PROCARE	CX	100,000	0,0000	23,0000	2.300,00	Venceu
63	2741	FIO DE SUTURA4.0 - CX-400356	PROCARE	CX	100,000	0,0000	23,0000	2.300,00	Venceu
64	2740	FIO DE SUTURA 5.0 - CX-400355	PROCARE	CX	100,000	0,0000	23,0000	2.300,00	Venceu
65	2390	FIO DE SUTURA 6.0 - CX-222260	PROCARE	CX	100,000	0,0000	23,0000	2.300,00	Venceu
67	4781	Luva cirúrgica, látex natural, 6,0 estéil - PAR -1001731	NEW HAND	PAR	1.000,000	0,0000	0,8800	880,00	Venceu
68	1787	ESCALPE N°21 C/103 - CX-3046	CIRUTI	CX	600,000	0,0000	16,5000	9.900,00	Venceu
69	1788	ESCALPE N°23 C/103 - CX-3046	CIRUTI	CX	600,000	0,0000	16,5000	9.900,00	Venceu
71	13029	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	BIOSANI	UN	600,000	0,0000	0,9800	588,00	Venceu
73	13030	Gel Ultra som	MULTIGEL	FRS	4.200,000	0,0000	0,9800	4.116,00	Venceu

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro, Nº178- Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastianodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastianodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastianodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastianodoeste.mg.gov).

75	13032	Frasco para dieta enteral graduado em 300 ml	BIOSBASE	UN	500,000	0,0000	0,6000	300,00	Venceu
76	13033	MASCARA VENTURI	MD	UN	300,000	0,0000	13,0000	2.600,00	Venceu
77	13034	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 m hospitalar	CIEX	CX	2.400,000	0,0000	2.2200	5.328,00	Venceu
78	2308	JELCO CALIBRE N 20 - CX-33032	TKL	CX	200,000	0,0000	27,4000	5.480,00	Venceu
79	2307	JELCO CALIBRE N 18 - CX-33031	TKL	CX	200,000	0,0000	27,4000	5.480,00	Venceu
80	4776	JELCO 24 G - CX-1001726	DESCARPACK	CX	300,000	0,0000	27,4000	5.480,00	Venceu
83	10494	Mascara de alta concentração, tipo infantil	MD	UN	1.000,000	0,0000	10,1000	10.100,00	Venceu
84	10493	Mascara de alta concentração, tipo adulto	MD	UN	1.000,000	0,0000	10,1000	10.100,00	Venceu
86	4852	Tube Endotraqueal com Balão nº 7,0 - CX-1001753	CIRUTI	CX	600,000	0,0000	33,5000	19.800,00	Venceu
87	4855	Tube Endotraqueal com Balão nº 8,5 - CX-1001756	CIRUTI	CX	600,000	0,0000	33,5000	19.800,00	Venceu
88	13036	Indicador biológico para autoclave	MAXIMEDI	CX	200,000	0,0000	26,2000	5.240,00	Venceu
90	2067	APARELHO DE BARBEAR - UN-18854	MAXICOR	UN	400,000	0,0000	0,4200	168,00	Venceu
91	4770	ALCOOL 70° - FRS-1001720	CICLO FARMA	FRS	400,000	0,0000	3,8500	1.540,00	Venceu
92	7666	ATADURAS DE CREPOM 8 CM X 1,25M REPOUSO-CX-1304999	UNITEX	CX	600,000	0,0000	2,3400	1.524,00	Venceu
93	13038	COTINETE, haste flexível, Ponta de puro algodão - com 75 unil	POLAR FIX	CX	2.500,000	0,0000	1,0800	2.700,00	Venceu
97	13040	SORO FISIOLÓGICO, frasco plástico com 250ml	EUROFARMA	FRS	600,000	0,0000	3,1000	1.860,00	Venceu
98	13041	SORO GLICOSILADO 5% FRASCO, sistema fechado com 250 ml	JP	CX	600,000	0,0000	47,8000	28.680,00	Venceu
99	4600	Tube Endotraqueal com Balão nº 6,0 - CX-1001751	CIRUTI	CX	600,000	0,0000	33,5000	20.100,00	Venceu
100	4801	Tube Endotraqueal com Balão nº 6,5 - CX-1001752	GOODCOME	CX	600,000	0,0000	33,4500	20.070,00	Venceu
101	4603	Tube Endotraqueal com Balão nº 7,5 - CX-1001754	CIRURI	CX	600,000	0,0000	30,3000	18.180,00	Venceu
102	4604	Tube Endotraqueal com Balão nº 8,0 - CX-1001755	CIRURI	CX	600,000	0,0000	33,1000	19.860,00	Venceu
104	13042	Fita para Autoclave 3M Rolo 19mm X 30m 1222B	CIEX	UN	500,000	0,0000	2,4400	1.220,00	Venceu
107	4773	Cafeteir nasal de o2 descartável tipo ócu - UN-1001723	BIOSANI	UN	1.700,000	0,0000	0,8900	1.173,00	Venceu
110	13046	COMPRESSA CIRÚRGICA (Campo Operatório) 100%algodão	CLEAN	PCT	500,000	0,0000	44,1500	22.075,00	Venceu
111	13047	Coletor de Materiais Perfuro cortantes papelão 13l.	ASTROBOX	CX	300,000	0,0000	33,1000	9.930,00	Venceu
113	4799	Tube Endotraqueal com Balão nº 3,0 - CX-1001750	CIRUTI	CX	600,000	0,0000	33,1000	19.860,00	Venceu
114	4771	FRASCO TIPO ALMOTOLIA 250ML - UN-1001721	JPROLAB	UN	700,000	0,0000	2,0500	1.435,00	Venceu
115	2656	IODO DEGERMANTE - FRS-400818	RIOQUIMICA	FRS	400,000	0,0000	30,1500	12.060,00	Venceu
116	2681	IODO TOPICO 1% - FRS-400184	SEPTMAX	FRS	200,000	0,0000	17,3000	3.460,00	Venceu
117	2672	UMIDIFICADOR - UN-400191	IFAB	UN	600,000	0,0000	12,2800	7.368,00	Venceu
118	13049	GEL CONDUTOR INCOLOR	CICLO FARMA	GL	200,000	0,0000	11,5500	2.310,00	Venceu
120	1657	SORO FISIOLÓGICO 800 ML - FRS-2180	EUROFARMA	FRS	700,000	0,0000	66,5000	46.550,00	Venceu
122	13050	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	FBM FARMA	FRS	200,000	0,0000	3,6000	720,00	Venceu
129	13056	DETERGENTE DESINCORUSTANTE	CINORD	UN	100,000	0,0000	17,6500	1.765,00	Venceu
131	13057	Enema de glicose 12% 500 ml	JP	FRS	700,000	0,0000	4,3500	3.045,00	Venceu
133	7659	ÁLCOOL 62,8% USADO TAMBÉM COMO DESINFETA - FRS-1004892	CICLO FARMA	FRS	500,000	0,0000	5,3500	2.675,00	Venceu
137	7801	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 TIPO HIFODÉRMICA - CX-1004831	SR	CX	600,000	0,0000	5,1200	3.072,00	Venceu
138	13059	Avental Procedimento Manga Curta - 10 unidades	ECLYPES	CX	300,000	0,0000	9,7500	2.925,00	Venceu
139	13060	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL	KOLPLAST	CX	200,000	0,0000	11,7000	2.340,00	Venceu
140	13061	ESPELULO DESCARTÁVEL -TAMANHO P	CRAL	UN	1.500,000	0,0000	0,6300	945,00	Venceu
141	13062	ESPELULO DESCARTÁVEL-TAMANHO M	CRAL	UN	1.500,000	0,0000	0,6300	945,00	Venceu
143	13064	FIXADOR DE CELULAR	CRAL	UN	200,000	0,0000	5,1000	1.020,00	Venceu
145	13065	PAPEL LENÇOL produzido com papel 100% NATURAL.	PLENO	CX	400,000	0,0000	39,8000	15.920,00	Venceu
148	13068	Sonda nasointestinal com fio guia 8	SOLLIMED	CX	100,000	0,0000	177,0000	17.700,00	Venceu
149	13069	Sonda nasointestinal com fio guia 12	SOLLIMED	CX	100,000	0,0000	175,0000	17.500,00	Venceu
150	13070	SONDA URETRAL TAMANHO N°04	INJET	UN	600,000	0,0000	0,3900	234,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					62.170,000			955.979,80	

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

## CLAUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 ano, a partir da sua assinatura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro, Nº178- Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:**

5.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.

5.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

5.3. A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

5.4 A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

5.5 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria Requisitante.

5.6 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.7 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega de materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital.

5.8 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.9 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.10 – A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Av. Paulo VI – 1.759, Centro, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, que fará a conferência de todos os itens e este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.11 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.12 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.**

5.13 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.14 – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro, Nº178- Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

## **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias nºs: **02.03.01.10.301.1002.2025, 02.03.01.10.302.1001.2027 – 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00, Lei Municipal nº 700 de 29 de dezembro de 2017.**

## **CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 6.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

## **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

## **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO**

8 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- 8.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- 8.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;
- 8.1.3 quebrar o sigilo profissional;
- 8.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.

8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

**a)** 8.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** 8.4 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro, Nº178- Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastianodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastianodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastianodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastianodoeste.mg.gov).

**c)** 8.5 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**d)** 8.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.7 – A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

**A) advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

**B) multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**C) suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

**D) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro, Nº178- Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO:

A **DETENTORA** não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

## CLÁUSULA ONZE DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.

## CLÁUSULA DOZE DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

## CLÁUSULA TREZE DO COMPROMISSO:

A **CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 022/2018, passando este a fazer parte integrante desta ata.

## CLÁUSULA QUATORZE DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, 08 de junho de 2018.



**Belarmino Luciano Leite**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**



**MED CENTER COMERCIAL LTDA**  
Rita de Cássia Sanches  
RG: M-8.721.249 / CPF: 011.905.086-21  
**MED CENTER COMERCIAL LTDA**  
Alexandre Rodrigo da Fonseca Fernandes  
**CONTRATADO**



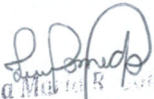
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro, Nº178- Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

TESTEMUNHA:

  
Tatiana Maria R. Mendes  
Matrícula 2106

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 Gabriela Lauram Faria CPF 112.588.326-07